



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.964, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.002.027,50 e a repassar o valor para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R\$ 1.002.027,50 (hum milhão, dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondente aos Adendos nº 026/2006 e nº 033/2006 ao Termo de Compromisso do Programa Parceria Resolve (Processo nº 88195-20.00/05.6), cujas cópias são parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O repasse do valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim será efetuado parceladamente, nos termos dos Adendos referidos no caput, e de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 1.002.027,50 (hum milhão, dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030200321.012 – Transferência de Recursos do Programa Parceria Resolve para a FHSTE; 3370.41.00.00.00 – Contribuições.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será compensado com o auxílio de igual valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde.

(continuação da Lei nº. 3.964/2006)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Abril de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração